

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA –
1509ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56

REUNIÃO 011-2026

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na forma híbrida, conforme diretrizes do art. 19 da REN ANEEL nº 957 de 2021, art. 25 do Estatuto Social da CCEE e art. 10 do Regimento Interno do Conselho de Administração, para realização da reunião. Cumpridas as formalidades legais, existindo quórum legal, deu-se início aos trabalhos, com a presença dos conselheiros Alexandre Ramos Peixoto, que presidiu a reunião, Gerusa de Souza Côrtes Magalhães, Eduardo Rossi Fernandes e Ricardo Takemitsu Simabuku e, ausente, justificadamente, o conselheiro, e Vital do Rego Neto convidando a mim, Everilda Borges, para secretariar a presente Reunião, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Pedido de reabertura de prazo de indicação de candidatos ao Conselho de Administração da CCEE.

Ato contínuo, os conselheiros apreciaram o item apresentado acima e decidiram o seguinte:

1. Pedido de reabertura de prazo de indicação de candidatos ao Conselho de Administração da CCEE – Relatada a matéria pelo Conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, nos termos do art. 22, inciso VIII, do Estatuto Social da CCEE, e considerando que: (a) a CCEE recebeu pedido do Ministério de Minas e Energia para reabertura de prazo para composição do Conselho de Administração; (b) trata-se da primeira assembleia geral sob a nova sistemática para seleção e eleição de membros do Conselho de Administração, prevista no Estatuto Social homologado pela ANEEL por meio da Resolução Homologatória nº 3.566/2026; os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar: (i) a reabertura, até o dia 21/02/2026, do sistema de indicações de candidatos para composição do Conselho de Administração exclusivamente para o Ministério de Minas e Energia; e (ii) que os atos já praticados permanecem válidos para as Categorias. (Deliberação 0340 CAd 1509ª)

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos, razão pela qual a presente ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2026

Alexandre Ramos Peixoto

Gerusa de Souza Côrtes Magalhães

Eduardo Rossi Fernandes

Ricardo Takemitsu Simabuku